



ADITIVO nº 002/2024

ao Contrato nº 222/2023
Livro 01/2024, às fls. 01v

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede à Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES.**, brasileiro, portador do RG nº 102140373/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.855.477-55, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a **C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 03.279.529/0001-84, estabelecida na Rua Capitão Félix, n.º 110, Rua 13, lj. 13/15, Pavilhão 2, Bloco P, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS ALBERTO PINTO TEIXEIRA**, brasileiro, economista, residente na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 037749405 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o Nº 495.696.277-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos Processos Administrativos nº 210/8889/2022 e 9900041178/2023, que se regerá pelas normas do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação de prazo do Contrato nº 222/2023**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (2ª retirada – lote 04), conforme disposto no Processo Administrativo nº 9900041178/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de prorrogação será de **90 (noventa) dias**, contados da data de publicação do extrato, como termo inicial de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

CARLOS ALBERTO
PINTO

TEIXEIRA:49569627700

Assinado de forma digital por

CARLOS ALBERTO PINTO

TEIXEIRA:49569627700

Dados: 2024.01.08 15:17:15 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA - FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 222/2023**, firmado entre a FME e a C. TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., não alteradas por este Termo Aditivo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

Niterói, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO
PINTO
TEIXEIRA:49569627700

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO PINTO
TEIXEIRA:49569627700
Dados: 2024.01.08 15:17:46
-03'00'



MARQUES
ME

CARLOS ALBERTO PINTO TEIXEIRA
C. TEIXEIRA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: